

Decisão liminar determinou substituição dos índices aplicados entre 2020 e 2025 por percentuais autorizados pela ANS

O juiz de Direito Guilherme Rocha Oliva, da 38ª vara Cível de São Paulo, concedeu tutela provisória de urgência para suspender reajustes aplicados pela Sul América Serviços de Saúde em contrato empresarial firmado com empresa.

A decisão substitui os aumentos realizados entre 2020 e 2025 pelos índices anuais autorizados pela ANS para planos individuais, em razão da aparente abusividade dos reajustes acumulados no período.

Segundo os autos, a operadora de saúde promoveu um aumento de 168,49% nas mensalidades ao longo de cinco anos.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 18.06.2025